

DECRETO Nº 5.679, de 09 de Junho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.704,53 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1.05.0.04.128.0 031.2193	33903500	15000100	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0	44905200	15000100	72.000,00

031.2217

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.20.126.0	33901400	15000100	1.704,53
-----------------	----------	----------	----------

031.2188
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0	33903900	15000100	122.000,00
-----------------	----------	----------	------------

050.2311

SOMA:			325.704,53
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.128.0	33901300	15000100	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

031.2193

1.05.0.04.128.0	33903300	15000100	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

031.2193

1.05.0.04.128.0	33903900	15000100	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

031.2193

1.05.0.28.843.0	32919200	15000100	33.855,91
-----------------	----------	----------	-----------

017.0098

1.05.0.28.843.0	46919200	15000100	66.144,09
-----------------	----------	----------	-----------

017.0098
SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ESPORTE

1.09.0.27.122.0	33903900	15000100	122.000,00
029.2155			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0	33904000	15000100	72.000,00
026.1132			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.20.126.0	33903300	15000100	1.704,53
031.2188			

SOMA:			325.704,53
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL